



Ministério da
Fazenda



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

Em atendimento ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, à Portaria ME nº 7.828 de 30 de agosto de 2022, à Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, Portaria Interministerial MF e MPO e MGI nº 1, de 11 de janeiro de 2023, e à Portaria RFB nº 224, de 7 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria RFB nº 5.000, de 18 de dezembro de 2020.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO			
I - Autorização para (assinalar com um "X" a opção correspondente ao pedido):			
Prorrogação	X	Contratação	
II - Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):			
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF03, CNPJ: 00.394.460/0078-20			
III - Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):			
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF03, CNPJ: 00.394.460/0078-20			
IV - Número do Processo:			
13075.123280/2026-49			
V - Número do Contrato: (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)		VI - Data de Início de Vigência do Contrato: (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)	
VII – Objeto do contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)			
Contratação de serviços continuados de coffee break, por demanda, em sistema de buffet, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, materiais de apoio e mão de obra necessária à execução dos serviços, para atendimento aos eventos institucionais realizados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juazeiro do Norte/CE			
VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)			
a) Data de Início:		b) Data de Término:	
IX - Valor da Contratação Anterior: (Preencher somente nos casos de prorrogação de contrato, locação e nova contratação de serviços contínuos)			
X - Valor para o Período (em R\$):			
R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais)			
XI - Despacho da Autoridade:			
1. Em vista da necessidade apresentada, autorizo o objeto da demanda descrita no item VII supramencionado, ressaltando que, nos termos do art. 45 da Portaria MF nº 2.992, de 9 de dezembro de 2025 (DOU de 11/12/2025), a presente autorização não envolve análise técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Fazenda, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação. Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis. 2. Restitua-se o presente despacho à unidade contratante. Junte-se aos autos do processo de contratação.			
Assinatura Digital Ricardo Antônio Carvalho Barbosa Superintendente da RF03 Portaria RFB nº 113, de 30/01/2023			



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 11/09/2026 15:10:37 por Ricardo Antonio Carvalho Barbosa.

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 15:10:37 por RICARDO ANTONIO CARVALHO BARBOSA

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSE LEANDRO MENEZES PARENTE em 11/09/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP11.0926.15310.CDRM

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
8FEF155C5942CE09C2ECBF35542B5254899A99A041F82045AC6104BA558ABB2B